

Decreto n. 126, de 15 de julho de 1974

Abre na secretaria de Finan-
cas, um crédito adicio-
nal suplementar no va-
lor de R\$ 10.000,00, pa-
ra o fim que especifica
e da outras providênci-
as.

Saldou Sarraf, Prefeito do Mu-
nicípio de Barra do Garças,
Estado de Mato Grosso, no
uso de suas atribuições le-
gis e devidamente autori-
zado pela Lei Municipal
nº 448 de 30 de novembro
de 1973.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria de Finanças, o crédito adicional suplementar no valor de 10.000,00 (Dez mil cruzeiros), destinada ao reforço da dotação consignada no orçamento vigente à Secretaria de Finanças, de Categorias Econômicas, 3.0.0.0 - Despesas Correntes 3.1.0.0 - Despesas de Custeio - 3.1.3.0 - Serviços Diversos - 3.1.3.2 - serviços de Terceiros - item 07.00 - serviços de divulgação de impressas e encardenações.

Art. 2º - Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior, será utilizado recursos proveniente do "superavit" financeiro apurado no balanço patrimonial de 1978.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paldon Louças
Prefeito do Município

Lidio P. da Silva
Secret. de Finanças